

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO COMO **ALUNO ESPECIAL** NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ

O Coordenador Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade Damas da Instrução Cristã, Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no dia **03 e 04 de abril de 2023**, as inscrições do processo seletivo para ingresso como aluno especial, nos termos do art. 20 §2º do Regimento do Programa, aprovado no APCN da 157ª Reunião do CTC-ES, no Programa de Pós-graduação em Direito.

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Art. 1º - O Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade Damas da Instrução Cristã, recomendado pela CAPES, é composto pelo curso de Mestrado na área de concentração História do Pensamento Jurídico, tendo as seguintes linhas de pesquisa: História das Ideias Penais e Historicidade dos Direitos Fundamentais.

Parágrafo único – A seleção far-se-á por linhas de pesquisa, sendo atribuídas as seguintes vagas por linha:

- I – linha de pesquisa História das Ideias Penais: 02 (duas) vagas;
- II – linha de pesquisa Historicidade dos Direitos Fundamentais: 02 (duas) vagas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do Programa de Pós-graduação da Faculdade Damas da Instrução Cristã no dia **03 e 04 de abril de 2023**, das 14h às 17h e das 18h às 21h. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Prova de conclusão do curso de graduação, reconhecido pelo MEC, ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação no segundo semestre de 2022, nesta última hipótese a prova de conclusão do curso de graduação deverá ser apresentada até o dia da matrícula;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e, para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar;
- e) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- f) *Curriculum Vitae* em plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), que deverá ser comprovado, se solicitado, para fins de desempate e classificação final do certame.

Parágrafo único – A taxa de inscrição, de que trata a alínea “e” deste artigo não será devolvida em nenhuma hipótese, mesmo em caso de não comparecimento do candidato.

DO EXAME DE SELEÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Art. 3º - Os exames de seleção serão feitos na forma do presente edital e em consonância com o Regimento de Pós-graduação da Faculdade Damas da Instrução Cristã, pela seguinte banca examinadora:

- a) Prof. Dr. Leonardo Henrique Gonçalves de Siqueira (Coordenador), presidente;
- b) Prof. Dr. Jorge André Carvalho de Mendonça (Vice- Coordenador)- (linha: história das ideias penais);
- c) Profª Drª Ingrid Zanella Andrade Campos (linha: historicidade dos direitos fundamentais).

Art. 4º - O exame de seleção constará de elaboração de referencial teórico sobre o objeto de investigação aderente a alguma das linhas de pesquisa, que deverá conter desenvolvimento dissertativo de alguma instituição jurídica abrangendo seu conceito, seu histórico e sua interpretação. Obrigatoriamente serão indicadas as referências bibliográficas utilizadas pelo candidato.

Parágrafo único – O referencial teórico deverá ser depositado, em três vias, no dia 24 de abril de 2023, na secretaria do programa, durante o período indicado no artigo segundo.

DA MATRÍCULA

Art. 5º - Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no dia 28 de abril de 2023, no horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-graduação, sob pena da perda da vaga.

PAGAMENTO DO CURSO E BOLSAS

Art. 7º - O curso de mestrado será pago em vinte e quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas. O valor de cada parcela é R\$ 2.297,60 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula.

Art. 8º - O candidato aprovado compromete-se a cumprir integralmente o regimento e as resoluções do Programa, em especial aqueles que dizem respeito ao prazo máximo para a defesa de sua dissertação e a obrigatoriedade de divulgar em meio digital a integralidade de seu trabalho final, conforme as exigências da CAPES.

Art. 9º - Poderão ser concedidas, em havendo disponibilidade, bolsas de Mestrado, consoante regulamentação do Colegiado, aprovada pela Coordenação Geral de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – No caso de existência de vagas remanescentes, as mesmas serão transferidas para a outra linha de pesquisa que tenha candidatos a serem remanejados.

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, consoante o Regimento de Pós-graduação da Faculdade Damas da Instrução Cristã.

Recife, 15 de março de 2023

Prof. Dr. Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito